



## TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EMISSÃO, GERENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CRÉDITO EM CARTÕES MAGNÉTICOS ELETRÔNICOS, COM ACESSO POR SENHA E APLICATIVO, DESTINADOS AO PAGAMENTO MENSAL DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR, BEM COMO O FORNECIMENTO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO MÊS DE DEZEMBRO, A TÍTULO DE CESTA NATALINA, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**I – RECEBIMENTO** – Para a realização do Processo de Pregão Eletrônico nº 2/2025 e do Processo Administrativo nº 4/2025, na modalidade exigida pela legislação vigente, nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar (ETP), com análise de viabilidade;
- ✓ Solicitação de Compra (inicial);
- ✓ Pesquisa de Preços;
- ✓ Justificativa Técnica;
- ✓ Mapa Comparativo de Preços;
- ✓ Solicitação de Compra (final);
- ✓ Parecer Contábil;

**II – PARECER DO RECEBIMENTO** – As documentações acima foram elaboradas e conferidas pela unidade requisitante e pelo setor responsável, ficando sob responsabilidade da unidade demandante a verificação das assinaturas e a entrega dos documentos em perfeitas condições de tramitação. Considerando o acúmulo de processos administrativos, a conferência final pelo setor de licitações ficará restrita aos aspectos formais essenciais, não cabendo a este setor a responsabilidade por eventuais inconformidades previamente entregues. O processo será iniciado conforme a documentação recebida.

**III – PROTOCOLO** – Observando o disposto na legislação pertinente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e considerando as características da contratação e o valor estimado, este processo foi protocolado como **Pregão Eletrônico nº 2/2025**. O objeto encontra-se previsto no planejamento da administração e devidamente compatível com a dotação orçamentária vigente.

**IV – ELEMENTOS DO PROCESSO** – Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo DFD – Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar (ETP), indicação sucinta do objeto e do recurso para a despesa, serão juntados posteriormente: nomeação da autoridade competente, solicitação e autorização para abertura da contratação



# *Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso*

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**

**Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)**

direta, Declaração de Ausência de Conflito de Interesses, minuta do contrato e demais peças obrigatórias, que serão submetidas à análise da Assessoria Jurídica e à deliberação da autoridade superior competente.

Santo Antônio do Paraíso, 04 de agosto de 2025.

---

**Ricardo Gonçalves**  
Pregoeiro

---

**Silvana Moreira**  
Equipe de Apoio

---

**Gislaine de Assis Moura**  
Equipe de Apoio